



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.000.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 15 de novembro próximo, quinta feira, é declarado feriado nacional, consagrado à Proclamação da República.

Considerando a necessidade de os servidores gozarem de um descanso mais prolongado, para se recuperarem do desgaste decorrente de suas estafantes atribuições,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto do dia 16 de novembro do corrente ano, Sexta feira, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, à exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de novembro de 2001. ^

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.000/02).

Representantes da Cooperativa de Laticínios de Lorena:

Carlos Roberto de Toledo Ribeiro Titular;
João Martinho Ferreira Suplente;

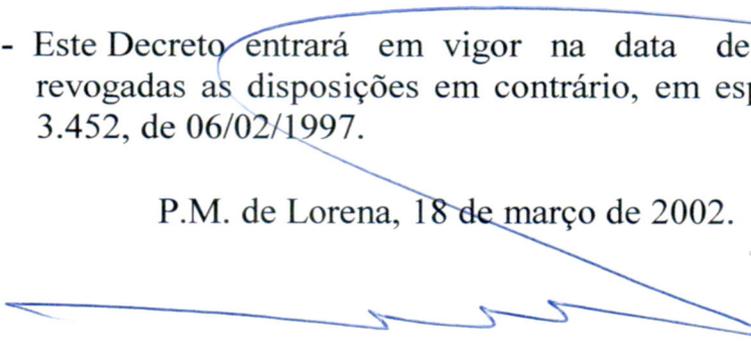
Representantes do Sindicato Rural de Lorena e Piquete:

Francisco Sérgio Castilho Galvão Titular;
José Olímpio Ferreira Suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** será de dois anos, facultada a recondução.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.452, de 06/02/1997.

P.M. de Lorena, 18 de março de 2002.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação